

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE CAIO DELLANO LIMA CUNHA, REQUERIDO POR CREUSA APARECIDA DE LIMA - PROCESSO Nº1000369-65.2020.8.26.0037.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Glauce Helena Raphael Vicente Rodrigues, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 20/10/2020, foi decretada a INTERDIÇÃO de CAIO DELLANO LIMA CUNHA, CPF 346.228.718-40, declarando-o(a) relativamente incapaz para praticar os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do artigo 4º, III, do Código Civil, e, conseqüentemente, sujeito à curatela, nos termos do artigo 1.767, do Código Civil, com alteração dada pela Lei nº 13.146/2016, e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Creusa Aparecida de Lima. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araraquara, aos 22 de outubro de 2020.

ASSIS

1ª Vara Cível

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CERVEJARIA MALTA LTDA., PROCESSO Nº 1004446-24.2019.8.26.0047. A Dra. Marcela Papa Paes, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, ficam convocados todos os credores sujeitos à Recuperação Judicial de Cervejaria Malta Ltda., a comparecer e se reunir em Assembleia Geral de Credores, que será realizada em AMBIENTE VIRTUAL, por meio da plataforma digital ClickMeeting, nos dias 18/11/2020, em 1ª (primeira) convocação, e 27/11/2020, em 2ª (segunda) convocação, ambas com início às 14h00, sendo realizado o credenciamento a partir das 09h00, até às 14h00, dos referidos dias.

Assembleia Geral de Credores é convocada para fins de deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial e seu Aditivo apresentados pelo devedor (artigo 35, inciso I, alínea a da Lei 11.101 de 2005); b) o interesse ou não na constituição do Comitê de Credores, (artigo 35, inciso I, alínea b da Lei 11.101 de 2005) e c) deliberação sobre outras questões de interesse das Recuperandas e/ou dos credores. Para cadastro e participação no conclave assemblear virtual, deverão os credores observar os seguintes procedimentos: (i) realização do pré-credenciamento - todos os credores deverão enviar mensagem eletrônica à Administradora Judicial no prazo máximo de 24 horas antes da realização da AGC, no e-mail cervejariamalta@brasiltrustee.com.br, contendo documento hábil que comprove os poderes de seus patronos/representantes para participação e votação no conclave ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o referido documento; (ii) número do telefone que eventualmente será utilizado para contato via Whatsapp na AGC; (iii) envio do endereço de e-mail dos procuradores/representantes que o representarão, para fins de cadastramento e de recebimento do link pessoal e intransferível de acesso à plataforma. O acesso à plataforma, conforme dito, é único e intransferível, não sendo possível a simultaneidade de mais de um acesso por credor e sendo de sua total responsabilidade o não compartilhamento. Por determinação do art. 37, § 2º, da Lei 11.101/2005, a assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número. No ambiente virtual, a presença dos credores será computada assim que o credor/procurador entrar na sala de reunião virtual do ClickMeeting, registrando-se, sucessivamente, seu cadastramento. Havendo problemas de conexão, perda do e-mail etc., tais questões deverão ser reportadas e serão resolvidas, caso a caso, pelo WhatsApp (e também telefone) da AGC, qual seja: (19) 99727-9126. Os credores que, eventualmente, desejarem encaminhar suas ressalvas, poderão proceder com o envio encaminhando uma mensagem eletrônica ao e-mail cervejariamalta@brasiltrustee.com.br, até o término da AGC. Encerrado o conclave, a Administradora Judicial redigirá a Ata, adicionando como anexo as eventuais ressalvas recebidas por e-mail, e compartilhará a tela do arquivo concomitantemente com sua leitura, a qual, estando adequada e não havendo qualquer oposição dos presentes, será encaminhada eletronicamente para assinatura e devolução à Administradora Judicial, a ser disponibilizada a todos os Credores e colacionada aos autos do processo de reestruturação. O Plano de Recuperação Judicial a ser votado está acostado às fls. 9.845/9.855 do processo, podendo ainda ser apresentado novo Aditivo, sendo que todos poderão ser consultados no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br/>) e/ou no site da Administradora Judicial (<http://brasiltrustee.com.br/recuperacoes-judiciais/#1568118805482-d32ebb30-c048>). E, para que produza seus efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, bem como dele não venham alegar ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Assis, Estado de São Paulo, aos 26 de outubro de 2.020.

2ª Vara Cível